

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1251, DE 15 DE JULHO DE 1983.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria Sup/DER-016-de 15/06/83, baixada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo,

## D E C R E T A :


Art. 1º - A Empresa Irmãos Porfírio Ltda., permissionária da linha de ônibus municipal MOCOCA - IGARAÍ, fica autorizada a aumentar os preços das passagens da referida linha, conforme o itinerário, horários e valores abaixo discriminados:

### T A B E L A

ITINERÁRIO	HORÁRIOS	PREÇOS
IDA		
Parte de Mococa	6:00 h 11:00 h	
Passa em Contendas	6:20 h 11:20 h	Cr\$ 152,00
Passa em Água Limpa	6:30 h 11:30 h	Cr\$ 182,00
Passa em Boa Vista	6:40 h 11:40 h	Cr\$ 210,00
Chega em Igarai	7:00 h 12:00 h	Cr\$ 275,00
VOLTA		
Parte de Igarai	7:05 h 12:10 h	
Passa em Boa Vista	7:15 h 12:20 h	Cr\$ 152,00
Passa em Água Limpa	7:30 h 12:30 h	Cr\$ 170,00
Passa em Contendas	7:40 h 12:40 h	Cr\$ 210,00
Chega em Mococa	8:00 h 13:10 h	Cr\$ 275,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE JULHO DE 1983.

  
DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES